



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo

Folhas nº 382  
Processo nº 296  
Publica nº



### SUMÁRIO

#### HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 01

#### RESOLUÇÃO - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ..... 01

#### HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE:** Processo nº. 296/2023 - Sec. Municipal de Saúde – Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2023/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, para realização de exames, do tipo análise citopatológica e anatomopatológica. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2023/CPL/PMAAP**, para que a Adjudicação datada do dia 01/08/2023, em favor da empresa **S BEZERRA PIAUILINO MOTA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 29.712.959.0001-31, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, S/N, Bairro – Centro, Arame/MA, CEP 65945-970, vencedora dos Lotes 01 e 02, no valor global de R\$ 1.155.700,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, e setecentos reais), e **produza seus efeitos jurídicos**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Agosto de 2023. Thays Cristina Oliveira Parga, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA.

#### RESOLUÇÃO - CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº05/2023 20 de junho 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MARANHÃO.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS em conjunto com o prefeito do município de Alto Alegre do Pindaré estado do Maranhão, no uso das competências que lhe são conferidas e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto que lhe confere a Lei do SUAS Nº 019/20 e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 20 de junho de 2023 e disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Federal nº 8742/93.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: "Assistência Social" **RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS** para o dia 09/08/2023, de forma presencial.

**Artigo 2º** - A X Conferência Municipal de Assistência Social abordará 05(cinco) Eixos:

**EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplados as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGUIMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS;

**EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do

acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

**EIXO 5 – BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Artigo 3º** - O município durante a sua Conferência Municipal elegera delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

**Artigo 4º** - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais participarão de forma presencial da Conferência Estadual.

**Artigo 5º** - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Parágrafo Único:** A convocação da Conferência municipal deverá se dar em conformidade com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes.

**Artigo 6º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de junho de 2023.

Arnete Camilo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Alegre do Pindaré